



Plano
Família
Capef

Cartilha **EXPLICATIVA**



Sumário

1. Um Futuro de Possibilidades	3
2. Sobre a CAPEF	4
3. Sobre o Plano Família	5
4. Quem pode ingressar no Plano Família?	6
5. O que o Plano oferece?	7
6. Vantagens	8
7. Contribuição: O controle é todo seu!	9
8. Taxas	11
9. Quotas Patrimoniais	11
10. Benefícios	12
11. Institutos de Proteção Previdenciária	13
12. Tributação do Imposto de Renda.....	14
13. Cancelamento de Inscrição	16
14. Resumo	16
15. Canais de Atendimento	17



UM FUTURO DE POSSIBILIDADES

O Plano Família é um plano de previdência privada administrado pela Capef, que oferece a você um futuro de possibilidades. Com o Plano Família, você poderá conquistar sua independência financeira, realizar os desejos de quem você ama e muito mais:

- ⌚ Realizar um planejamento financeiro de médio e/ou longo prazo;
- ⌚ Usufruir de uma renda mensal futura adequada e segura
- ⌚ Custear os estudos dos seus filhos e netos
- ⌚ Adquirir um bem (imóvel, veículo etc.)
- ⌚ Fazer aquela viagem inesquecível em família e muito mais!

Para que você tenha conhecimento sobre as características e o funcionamento desse Plano, elaboramos esta cartilha que apresenta uma noção básica das principais disposições do Regulamento do Plano, de forma simplificada, mas que não esgota os assuntos nem substitui o seu conteúdo, que deve ser lido e compreendido na íntegra.

Parabéns pela escolha! Com o Plano Família você tem um futuro repleto de possibilidades ao seu alcance.

Boa leitura e não hesite em entrar em contato conosco para obter mais informações sobre como o Plano Família pode ajudá-lo a alcançar seus objetivos financeiros!



Sobre a Capef

A Capef, Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Nordeste do Brasil - Capef foi fundada no dia 08 de março de 1967 e há mais de 50 anos vem proporcionando uma vida financeira melhor para milhares de famílias.

Com mais de 50 anos de experiência na gestão de planos previdenciários, ocupa a posição de 2^a maior Entidade Fechada de Previdência Complementar do Norte e Nordeste e 29^a maior do país. Distribuídos entre os dois Planos Previdenciários (Plano BD e Plano CV I), a Capef possui mais de 14.000 participantes e um patrimônio de investimentos, que totaliza mais de R\$ 7 bilhões.



SOBRE O PLANO FAMÍLIA

O Plano Família é um plano previdenciário estruturado na modalidade de Contribuição Definida (CD) para concessão de Benefício de Renda Mensal e de Benefício Temporário. Neste tipo de plano, o valor da contribuição é acertado no ato da contratação e o benefício é definido no momento da aposentadoria, baseado no montante acumulado em função do valor da contribuição, do tempo de contribuição e da rentabilidade do plano.



Atenção!!

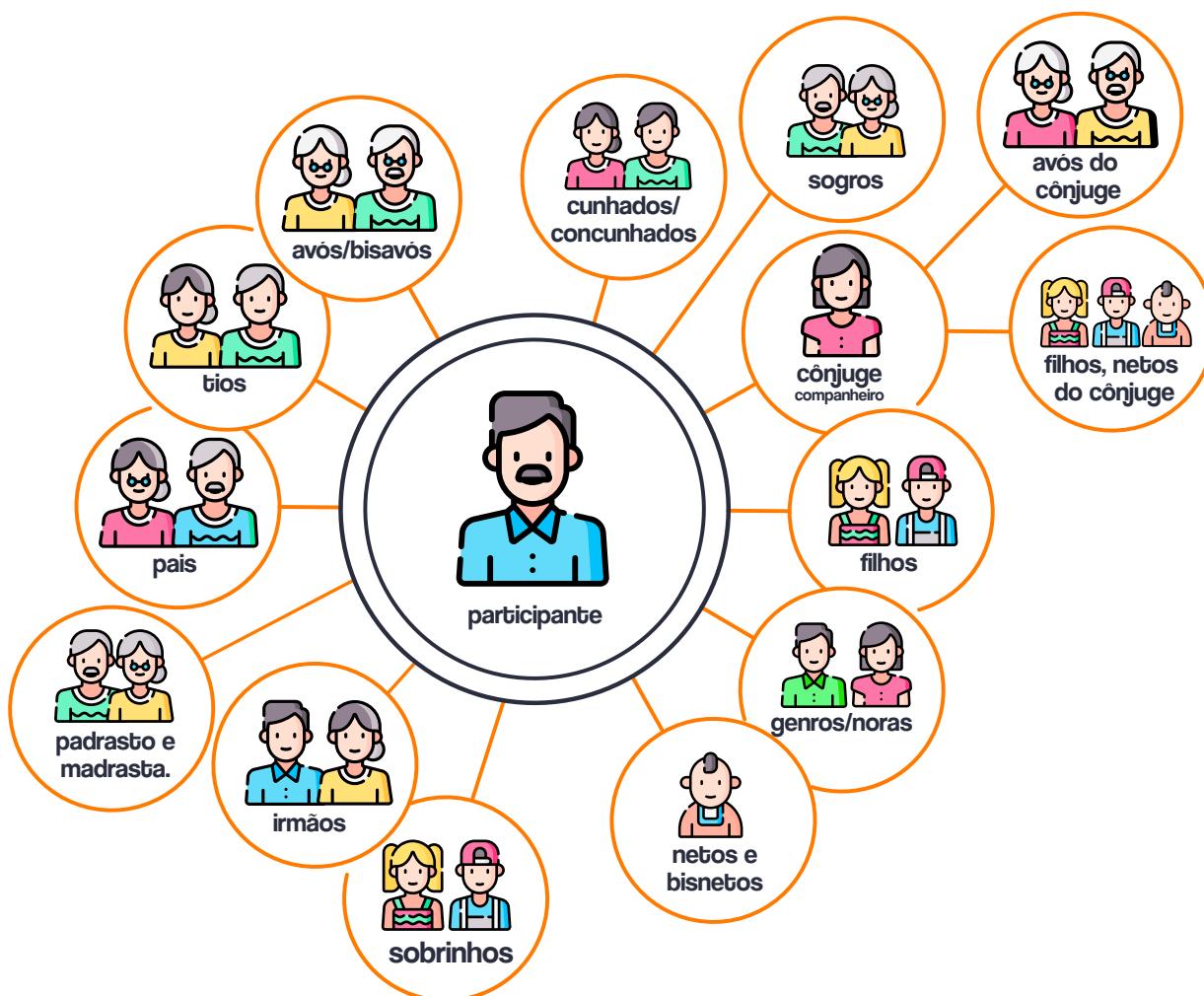
O patrimônio do Plano Família é independente e autônomo dos demais planos administrados pela Cpef.

QUEM PODE INGRESSAR NO PLANO FAMÍLIA?

Podem aderir ao Plano Família :

cf Os Participantess Ativos e Assistidos dos Planos BD e CV I e seus familiares*;

cf Os empregados do BNB, CAMED e CAPEF e seus familiares*.



* Os familiares são aqueles até o 3º grau de parentesco ou por adoção. Isso inclui pais, filhos menores e sob guarda judicial, irmãos, avós, netos, tios, sobrinhos, bisavós, bisnetos, além de cônjuge e parentes por afinidade. Os parentes por afinidade são os padrastos, madrastas, cunhados, genros, noras e sogros dos Participantes e Pessoas Físicas, além de filhos e netos do cônjuge.



O QUE O PLANO OFERECE?

- ⌚ **Aposentadoria***: a partir dos 50 anos de idade e 12 meses de vinculação ao Plano;
- ⌚ **Pensão**: Renda Mensal concedida aos beneficiários indicados em caso de falecimento do participante;
- ⌚ **Invalidez**: Renda Mensal por Invalidez concedida ao participante que tiver a invalidez permanente reconhecida pela Previdência Oficial;
- ⌚ **Benefício Temporário**: a partir dos 18 anos de idade e 5 anos de contribuição;
- ⌚ **Abono anual**: o Participante poderá optar pelo recebimento do abono anual e escolher o mês desejado.
- ⌚ **Resgate**: parcial ou total;
- ⌚ **Portabilidade**: total.

*O tempo mínimo não será exigido em caso de Portabilidade, de reserva equivalente a 12 meses de contribuição, tendo-se como parâmetro o valor da sua Contribuição no momento da portabilidade.



Vantagens do plano família:

+ Possibilidades

Realize os sonhos do presente sem comprometer o futuro, com as opções de benefício temporário e resgate parcial.

+ Proteção

Experimente a liberdade de uma renda mensal, com proteção individual e familiar em situações de risco como invalidez e morte.

+ Controle

Decida quanto e quando investir, com a flexibilidade de suspender a contribuição em situações de aperto financeiro.

- Custo

Menores taxas: 0% de taxa sobre a contribuição e 0,75% de administração, garantindo maior saldo financeiro/benefício na aposentadoria.

+ Retorno

Rentabilidade superior ao mercado, com repasse integral do resultado líquido.

+ Benefício Fiscal

Deduza do imposto de renda as contribuições pagas ao plano até o limite de 12% da sua renda bruta anual.

+ Segurança

Pagamento do saldo da conta aos herdeiros legais, na ausência de beneficiários de pensão.

+ Vantagens

Transfira seu plano de previdência para a Capef, sem pagar imposto de renda

CONTRIBUIÇÃO: o controle é todo seu!

Você define:

- ⌚ A partir de R\$ 50 reais, com patrocínio de R\$ 50 reais do Grupo Camed.
- ⌚ A melhor data para o pagamento da sua contribuição (entre os dias 10, 20 e 25 de cada mês)
- ⌚ Por quanto tempo deseja contribuir: você pode definir o prazo de acordo com seus objetivos e necessidades.
- ⌚ Quando suspender a contribuição ou fazer um resgate parcial

Atraso das Contribuições

- ⌚ A cobrança da contribuição será sempre no mês subsequente à adesão.
- ⌚ O atraso no pagamento da contribuição superior a 40 dias, implica na incidência de multa de 2% a.m. e atualização pela variação da cota patrimonial do plano.
- ⌚ Após 6 meses de inadimplência, o participante é notificado a regularizar o pagamento das suas contribuições no prazo de até 30 dias, sob pena do cancelamento automático do plano.

Suspensão das Contribuições

- ⌚ A cada período de 60 meses, você poderá suspender a sua contribuição por, no máximo, 24 meses, ininterruptos ou não.

IMPORTANTE!

CONTRIBUIÇÕES EXTRAS PARA AUMENTAR A RENDA



Além da contribuição mensal, é facultado ao Participante efetuar contribuições voluntárias (aportes extras), inclusive quando estiver em gozo do benefício, de valor e periodicidade livremente escolhidos por ele.



RESGATE PARCIAL DE CONTRIBUIÇÕES

RESGATE PARCIAL

Sem necessidade de desligamento do plano, você pode realizar um resgate parcial ou total das seguintes parcelas:

A QUALQUER MOMENTO

- Valores portados de Planos de Mercado;
- Valores de contribuições extraordinárias;

A CADA DOIS ANOS

- Até 20% das contribuições realizadas, sendo 36 meses para o 1º resgate;

A PARTIR DE 36 MESES

- Valores portados de previdência fechada (EFPC), exceto as contribuições do patrocinador;

TAXAS

No Plano Família, diferentemente dos planos de mercado, não há cobrança de taxa de carregamento sobre a contribuição mensal, e a taxa de administração financeira é de 0,75% ao ano.

QUOTAS PATRIMONIAIS

O valor da cota corresponde a uma fração representativa do seu patrimônio, com valor original de R\$1,00 cada, na data da sua implantação, sendo, sua variação, determinada pela rentabilidade líquida alcançada com a aplicação dos recursos do plano.

O valor da quota será determinado em periodicidade mensal, podendo, o órgão estatutário competente da Entidade, estabelecer periodicidade inferior a 30 dias.

O valor das contribuições será convertido em quotas e as prestações de benefícios em moeda corrente, segundo o valor da última quota divulgada na data da respectiva movimentação do recurso.



Benefícios do Plano

Os participantes do Plano Família terão direito aos seguintes benefícios:

Benefício	Regras de Cálculo	Elegibilidade
Temporário Renda mensal calculada sobre o Saldo de Conta Total, respeitado os limites ao lado, com duração de 24 a 60 meses e opção de recebimento de até 25% do Saldo do benefício concedido.	até 50% tendo 5 anos de acumulação; ou até 70% tendo 10 anos de acumulação.	18 anos e carência de 60 meses de vinculação ao plano para cada pedido/concessão de benefício temporário.
Renda Mensal - Programada Calculada com base no Saldo de Conta Total, receba 12 ou 13 parcelas anuais, com opção de recebimento de até 25% do Saldo Total em pagamento único.	Renda mensal, equivalente à aplicação de um percentual mensal entre 0,2% e 2% do saldo da conta; e Renda mensal por prazo certo, por um período de no mínimo 60 meses.	Mínimo de 50 anos de idade e 12 meses de filiação ao plano. O tempo mínimo não será exigido em caso de portabilidade para o Plano, de reserva equivalente a 12 meses de contribuição, tendo como parâmetro o valor da sua Contribuição no momento da portabilidade.
Renda Mensal - por Invalidez Calculado com base no Saldo de Conta Total, acrescido de capital complementar, se contratado com seguradora, para invalidez, receba 12 ou 13 parcelas anuais com opção de recebimento de até 25% do Saldo Total em pagamento único.	Equivalente à Renda Mensal Programada	Benefício de invalidez concedido pela Previdência oficial e 12 meses de filiação ao plano, exceto por acidente.
Renda Mensal - Pensão de Ativo Calculado com base no Saldo de Conta Total, acrescido de capital complementar, se contratado com seguradora, para morte, receba 12 ou 13 parcelas anuais com opção de recebimento de até 25% do Saldo Total em pagamento único.	Rateado entre os Beneficiários de acordo com o percentual de cada um indicado pelo Participante	Falecimento do Participante antes ou após a concessão do Benefício de Renda Mensal e 12 meses de filiação ao plano em caso de morte natural

INSTITUTOS DE PROTEÇÃO

Ao Participante que romper o vínculo associativo com o Instituidor ou requerer o cancelamento da sua inscrição no Plano Família, a Capef emitirá um Extrato dos Institutos Previdenciários. O Extrato será emitido em até 30 dias contados, a partir da comunicação da perda do vínculo associativo de Participante emitida pelo Instituidor ou da solicitação de cancelamento da inscrição no PLANO e conterá as informações determinadas na legislação pertinente. O Participante deverá formalizar sua opção em até 30 dias, a contar da data de recebimento do Extrato. Não sendo formalizada a sua opção na forma e prazo estabelecidos pelo regulamento e desde que tenha pelo menos 12 meses de vinculação ao Plano, será presumida a opção pelo Benefício Proporcional Diferido.

Conheça cada um dos Institutos Previdenciários.

Autopatrocínio

Em caso de desligamento, você pode optar por permanecer no plano com uma contribuição mínima de R\$ 150,00, garantindo todas essas vantagens e benefícios.

 A opção pelo autopatrocínio não impede posterior opção pelo benefício proporcional diferido, pela portabilidade ou pelo resgate.

Portabilidade

O Participante que não esteja em gozo do Benefício de Renda Mensal e não tenha optado pelo Resgate, poderá optar pelo Instituto da Portabilidade, podendo transferir os recursos financeiros correspondentes ao seu saldo da Conta de Participante para outro plano de previdência complementar.

Benefício Proporcional Diferido (BPD)

O Participante Ativo poderá optar pelo instituto do Benefício Proporcional Diferido (BPD), hipótese em que se denominará Participante Vinculado, desde que os seguintes requisitos sejam preenchidos concomitantemente:

- 1) Cessação do vínculo associativo com o Instituidor;
- 2) Não preencher as condições ao recebimento do Benefício de Renda Mensal; e
- 3) Tiver pelo menos 12 meses de vinculação ao Plano.



Importante:

Durante o período em BPD o participante poderá efetuar aportes facultativos e portar recursos para o plano.



Resgate de Contribuições

RESGATE TOTAL: O Participante que se desligar do plano poderá resgatar o Saldo Total de Contribuições, desde que obedecida a carência de no mínimo 36 meses de vinculação ao Plano.

TRIBUTAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA

Entenda como funciona a tributação nos três momentos do seu plano:

Enquanto você contribui para o plano

Com o Plano Família Capef, você deduz, do Imposto de Renda (IR), as contribuições pagas ao plano até o limite de 12% da sua renda bruta, por ocasião do preenchimento da declaração de imposto de renda, reduzindo assim o imposto a pagar ou aumentando o valor a restituir.

Para maximizar esse benefício fiscal, você pode efetuar contribuições voluntárias para o plano até esse limite, transformando imposto em renda e ampliando a sua proteção individual e familiar!

Enquanto seus recursos permanecem no plano recebendo rentabilidade

Não há incidência de imposto de renda sobre os rendimentos oriundos das aplicações financeiras. O imposto de renda somente será pago no futuro, no momento do recebimento da renda ou do resgate, de acordo com a opção do regime de tributação feita pelo participante, também no momento do resgate ou concessão do benefício.

Quando você receber sua renda mensal ou o valor resgatado

O imposto de renda somente será pago no momento do recebimento da renda ou do resgate, de acordo com a opção do regime de tributação – Progressiva ou Regressiva, feita pelo participante.



Importante:

A opção pelo Regime de Tributação tem caráter definitivo, não podendo ser alterada no futuro.

Regime Progressivo

O imposto incide diretamente sobre os benefícios mensais recebidos, com alíquotas que variam de zero (isento) a 27,5%, de acordo com a tabela abaixo (exercício de 2025), sendo as deduções na base tributável relativas a dependentes, contribuições previdenciárias, dentre outras, rea-lizadas no ajuste na declaração de imposto de renda anual.

Base de cálculo	Alíquota (%)	Deduzir (R\$)
de 2.428,81 até 2.826,65	7,50%	182,16
de 2.826,66 até 3.751,05	15,00%	394,16
de 3.751,06 até 4.664,68	22,50%	675,49
a partir de 4.664,68	27,50%	908,73

No caso de resgate de contribuições, o imposto de renda incide sobre a importância total recebida, aplicando-se a alíquota única de 15% na data do pagamento do resgate, sendo que a alíquota efetiva será calculada na declaração de imposto de renda anual.

Regime Regressivo

Na Tabela Regressiva, o imposto é pago exclusivamente na fonte, por ocasião do pagamento do resgate ou benefício, e as alíquotas são reduzidas gradativamente em função do prazo ponderado de acumulação de cada aporte ao plano, de acordo com a tabela abaixo, não sendo possível deduções de qualquer natureza.

No caso de aposentadoria por invalidez, a alíquota será de no máximo 25%, independentemente do prazo de acumulação.

Prazo de Acumulação	Alíquota
Até 2 anos	35%
Acima de 2 anos e até 4 anos	30%
Acima de 4 anos e até 6 anos	25%
Acima de 6 anos e até 8 anos	20%
Acima de 8 anos e até 10 anos	15%
Acima de 10 anos	10%



CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO

Participante terá a inscrição do Plano cancelada quando:

- ⌚ Requerer
- ⌚ Falecer
- ⌚ Deixar de pagar a contribuição básica por 6 meses, sendo precedido de notificação que concederá 30 dias de prazo para o Participante regularizar sua situação junto ao Plano.
- ⌚ Optar pelo instituto da Portabilidade; ou
- ⌚ Optar pelo instituto do Resgate

RESUMO DO PLANO FAMÍLIA

ADESÃO ONLINE

Sem contribuição mínima

INCENTIVO NO IR

Dedução de até 12% da base de cálculo do seu IR anual.

3 ANOS

Resgate total ou parcial

10 ANOS

Benefício temporário sobre até 70% do saldo

5 ANOS

Benefício Temporário sobre até 50% do saldo

A CADA 2 ANOS

Novo resgate parcial

RENDIMENTO MENSAL

A partir dos seus 50 anos

ABONO ANUAL

13 benefícios ao ano

BENEFICIÁRIOS

Saldo pra quem você indicar

PRINCIPAIS DÚVIDAS SOBRE O PLANO FAMÍLIA CAPEF

Quer saber mais sobre o
Plano Família Capef?

Acesse a nossa Central de Dúvidas.

ACESSAR CENTRAL DE DÚVIDAS





**MOSTRE
QUE VOCÊ AMA
AGORA E SEMPRE!**

**Contrate já o Plano
Família Capef!**



www.capef.com.br
relacionamento@capef.com.br
0800 9705775 / 4020-1615
(85) 99761 0077 WHATSAPP

Agendar atendimento
segunda a sexta, das 09h às 16h